



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 5658/2015

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1895/14 de 23 de Dezembro de 2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 470.000,00** (quatrocentos e setenta mil reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
04.01.04.123.0005.2.012		Manutenção do Setor de Finanças		
3.3.90.30	73	Material de consumo	0.001	20.000,00
3.3.90.39	75	Outros serviços de terceiros – pessoal jurídica	0.001	20.000,00
4.4.90.52	77	Equipamentos e material permanente	0.001	30.000,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de Saúde Municipal		
3.3.90.39	373	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.303	100.000,00
09.02.10.301.0011.1.032		Aquisição de veículos para atendimento na saúde		
4.4.90.52	342	Equipamentos e material permanente	0.303	150.000,00
11.02.27.812.0030.2.046		Manutenção das atividades esportivas e de lazer		
3.3.90.30	471	Material de consumo	0.001	50.000,00
3.3.90.30	474	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	100.000,00
		Total de Suplementações		470.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.001	Recursos Livres	220.000,00
0.303	Saúde 15%	250.000,00
	Total de excesso de arrecadação	470.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguçu-Pr, 11 de Maio de 2015.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

Dr. Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial do Município
.....Edição
de 12, 05, 2015
Secretário 6